

## EDITAL № 03/2022 PROGRESSÃO DOCENTE

A Reitora da Universidade Franciscana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, publica as normas para progressão funcional de docentes, sob condição suspensiva, na forma estabelecida no Plano de Carreira Docente registrado no Ministério da Economia com o nº MR059857/2021 e os seguintes procedimentos:

## 1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Este edital tem por objetivo disciplinar a progressão funcional de docentes da Universidade Franciscana, de acordo com o Plano de Carreira Docente registrado no Ministério da Economia com o nº MR059857/2021, com seus efeitos, sob condição suspensiva, da não ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária, decorrente da pandemia do novo Coronavírus ou outro fato insusceptível de previsão.
- 1.2 Entende-se por progressão a mudança horizontal de um nível para outro dentro da mesma classe e ocorre por interstício de tempo e por desempenho acadêmico.
- 1.3. O Plano de Carreira Docente compreende os seguintes níveis e classes:
  - a. Professor Auxiliar com os níveis: Auxiliar I e Auxiliar II;
  - b. Professor Assistente com os níveis: Assistente I, Assistente II, Assistente III e Assistente IV;
  - c. Professor Adjunto com os níveis: Adjunto I, Adjunto II, Adjunto IV;
  - d. Professor Titular.
- 1.4. Para efeito de progressão a que se refere o presente Edital, poderão concorrer os professores que completaram tempo no ano de 2021, cuja progressão, em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho, registrado sob o nº MR059857/2021, estava suspensa. O concorrente deverá atender as seguintes condições:
  - a) Conforme Art.18 do Plano de Carreira Docente: para a progressão na respectiva classe a produção científica, acadêmica e profissional será considerada uma única vez, pelo período retroativo de 5 (cinco) anos.
  - b) Excepcionalmente, em razão da suspensão acima referida, a produção científica, acadêmica e profissional correspondente ao período de 31 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2021.



- 1.5. Pelas razões que motivaram a celebração do Acordo Coletivo citado anteriormente, segue suspensa, por tempo indeterminado, a progressão para os docentes que completaram tempo em 2022.
- 1.6. O processo de progressão docente será deliberado pela Comissão de Progressão de Pessoal Docente COPED. Em caso de o docente escolhido pelos pares estar concorrendo a este Edital de Progressão, será nomeado um suplente não envolvido nesse processo.

#### 2. CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL

Os critérios para progressão funcional, estabelecidos no Plano de Carreira Docente, estão relacionados com as respectivas classes e níveis.

- 2.1. **Professor Auxiliar** A progressão docente da classe de Professor Auxiliar I para a classe de Professor Auxiliar II dar-se-á pelos critérios de: especialização na área específica ou afim; 4 (quatro) anos de experiência docente no cargo de Professor Auxiliar I na Instituição e comprovação de 150 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.2. **Professor Assistente** A progressão de docente na classe de Professor Assistente obedece aos seguintes critérios:
  - a) da classe de Professor Assistente I para a classe de Professor Assistente II: título de mestre, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente I nesta Instituição e comprovação de 200 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;
  - b) da classe de Assistente II para a Classe de Assistente III: título de mestre, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente II nesta Instituição e comprovação de 250 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;
  - c) da classe de Assistente III para a Classe de Assistente IV: título de mestre ou doutor com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente III nesta Instituição e comprovação de 300 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.
  - d) da classe de Assistente IV para a Classe de Adjunto I: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente IV nesta Instituição e comprovação de 300 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste edital.
- 2.3. **Professor Adjunto** A progressão docente na classe de Professor Adjunto obedece aos seguintes critérios:
  - a) da classe de Professor Adjunto I para a classe de Professor Adjunto II: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto I nesta Instituição e comprovação de 350 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;



- da classe de Professor Adjunto II para a classe de Professor Adjunto III: título de doutor, com 4
   (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto II nesta Instituição e comprovação de
   400 pontos, atendendo aos critérios descritos no anexo I deste Edital;
- c) da classe de Professor Adjunto III para a classe de Professor Adjunto IV: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto III nesta Instituição e comprovação de 450 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.

## 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será de 01 de setembro a 07 de outubro de 2022.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita por meio eletrônico e a documentação comprobatória deverá ser entregue na forma impressa.
- a. o formulário de inscrição **INSCRIÇÃO PROGRESSÃO DOCENTE** (enviar em excel, disponível para download) deverá ser encaminhado para o e-mail <u>coped@ufn.edu.br</u>, em formato A4.
- b. o docente deverá, no prazo da inscrição, entregar o Currículo Lattes e a comprovação da produção científica, acadêmica e profissional, do período correspondente, em versão impressa, de acordo com a ordem de descrição do Formulário (Anexo I) no Protocolo da Instituição junto a Central de Atendimento, localizada no Prédio 2 do Conjunto I.

#### 4. CRONOGRAMA

Data	Ação			
31 de agosto de 2022	Publicação do Edital			
01 de setembro a 07 de outubro de 2022	Período de Inscrições			
Até 20 de outubro de 2022	Composição da COPED			
De 24 de outubro a 30 de novembro de 2022	Avaliação da documentação dos inscritos			
12 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado			
13 e 14 de dezembro	Prazo de recurso			
Competência de agosto de 2023	Implementação da progressão para os selecionados			

## 5. INFORMAÇÕES

Gestão de Pessoas, Sala 303, Prédio 07, Conjunto I; fone: 3220 1221; e-mail: coped@ufn.edu.br.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Integra este Edital o Anexo I Modelo do Formulário de Inscrição.
- 6.2. Em razão da pandemia do novo coronavírus (força maior ou caso fortuito), a repercussão financeira dos aprovados para progressão docente neste edital incidirá a partir da competência do mês de agosto de 2023.
- 6.3. O resultado do edital será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022 para o respectivo docente, no espaço AGENDA https://www.ufn.edu.br/agenda/
- 6.4. O prazo para recurso do resultado do edital poderá ser feito nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Protocolo da Instituição junto a Central de Atendimento, localizada no Prédio 2 do Conjunto I.
- 6.5. É vetada a retirada de qualquer documento até o dia 12 de dezembro de 2022, data de divulgação do resultado.
- 6.6. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada o candidato terá cancelada sua progressão, independente de outras sanções legais.
- 6.7. Compete à Reitoria a decisão sobre os casos não previstos neste Edital.

Santa Maria, 31 de agosto de 2022.

Profa Iraní Rupolo

Fram Emplos

Reitora



#### ANEXO I

O formulário deve ser enviado no formato excel, o modelo está disponível para download.

A tabela de produção encontra-se em ordem alfabética.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRESSÃO DOCENTE - EDITAL № 03/2022

DADOS PESSOAIS:
Nome completo:
Matrícula:
E-mail institucional:
Currículo (link do seu Lattes):
Classe e Nível atual (preenchido GDP):
Data de inclusão Classe e Nível atual (preenchido GDP):
Período de produção científica, acadêmica e profissional: ( ) 31 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2021.

#### **ORIENTAÇÕES PARA A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- O docente deve imprimir (em letra tamanho 10) o currículo Lattes correspondente ao período em que está sendo avaliado;
- Anexar o comprovante de titulação;
- Apresentar os comprovantes rigorosamente agrupados, de acordo com a ordem de descrição do Formulário e com a identificação do respectivo item;
- A comprovação da atuação em disciplinas da graduação ou pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á por meio de atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos, solicitar via e-mail: rh@ufn.edu.br;
- Comprovar os cargos administrativos e acadêmicos por meio de Portaria;
- Comprovar trabalhos publicados em anais por meio de cópia do resumo, resumo expandido ou do artigo completo. Deverá constar na cópia o template e o número do ISSN do evento, com o respectivo Qualis na área de conhecimento;
- Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação stricto sensu.
- Considerar a produção científica conforme classificações de periódicos Qualis-CAPES do quadriênio 2013-2016, disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPerio dicos.jsf, a qual foi realizada equivalência de pontuação com os estratos Qualis – Capes.

# Preencha a tabela abaixo conforme os itens considerados em seu currículo e o período em que está concorrendo:

Nº	Produção Acadêmica, Científica e Profissional	Pontuação por item	Número de itens (considerado pelo docente)	Pontuação total (considerada pelo docente)	Número de itens (considerado pela Coped)	Pontuação total (Considerado pela Coped)
1	Artigo completo em anais de evento nacional	3				
2	Artigo completo em anais de evento no exterior	5				
3	Artigo publicado em periódicos A	8				
4	Artigo publicado em Periódicos B	4				
5	Artigo publicado em	2				



	periódicos C			
6	Atividade de assessoria ou coordenação administrativa (por semestre)	5		
7	Conferencista em evento internacional itinerante	5		
8	Conferencista em evento nacional	3		
9	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por semestre)	5		
10	Coordenação de demais eventos acadêmicos científicos	2		
11	Coordenação de evento itinerante com impacto internacional	6		
12	Coordenação de evento itinerante com impacto nacional	4		
13	Coordenação/ subcoordenação de projeto de pesquisa com financiamento ou bolsa de agência de fomento	8		
14	Criação artística ou cultural publicada e/ou registrada	3		
15	Criação e registro de marca, produto ou software	5		
16	Disciplina/ turma ministrada em cursos de graduação (presencial e EaD), mestrado e doutorado (por semestre)	3		
17	Função de reitor ou pró- reitor (por semestre)	6		
18	Livro - Capítulo	3		
19	Livro - Didático para UFN Digital	5		
20	Livro - Organização da Obra	2		
21	Livro - Texto integral (único autor)	10		
22	Livro - Tradução	2		
23	Mostra de obra fotográfica e/ou artes plásticas	3		



24	Orientação de bolsista de iniciação científica, tecnológica e extensão	2			
25	Orientação de dissertação defendida e aprovada	4			
26	Orientação de tese defendida e aprovada	6			
27	Orientação de trabalho final de graduação defendido e aprovado na IES	1			
28	Participação como titular em conselho/ colegiado/ NDE na IES (por ano)	1			
29	Participação em banca de defesa de dissertação	1			
30	Participação em banca de defesa de tese	2			
31	Participação em banca de qualificação de dissertação	1			
32	Participação em banca de qualificação de tese	2			
33	Participação em comitês/ equipes de organização acadêmica (ética, científico, editorial e gestão)	1			
34	Produção artística relacionada à área de atuação na IES	3			
35	Registro de patente de produto	5			
36	Resumo em evento nacional	1			
37	Resumo em evento no exterior	2			
TOTAL:					